



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2007

Indefere o pedido de pensão temporária, formulado pelo Sr. João Ricardo de Souza Dixo Júnior em favor do seu filho menor Gabriel Agesilau Carvalho Dixo.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença do Exmo. Desembargador Federal JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, dos Exmos. Juízes DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado, LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado, DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, Juiz Titular da 1ª VT de Manaus, convocado, e da Exma. Sra. Procuradora da PRT-11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, analisando os autos do processo TRT Nº MA-516/2006,

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 102/103,

CONSIDERANDO ainda o parecer do Ministério Público do Trabalho às fls. 164/167,

RESOLVEU, por unanimidade de votos,

INDEFERIR o pedido de pensão temporária, formulado pelo Sr. **JOÃO RICARDO DE SOUZA DIXO JÚNIOR**, em favor do seu filho menor **GABRIEL AGESILAU CARVALHO DIXO**, menor sob guarda da ex-servidora falecida Maria Luíza de Carvalho Pereira da Silva, por falta de amparo legal.

Sala de Sessões, 30 de janeiro de 2007.

SILVIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária do Tribunal Pleno,
em Substituição

Visto:

VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Desembargadora Federal do TRT da 11ª Região,
no exercício do Presidência